

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 009/2021-PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/05/2021 07:20	26/05/2021 08:59	02/06/2021 08:59	08/06/2021 08:59	08/06/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Observações
0001	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR	211,66	150	-	UN	Fracassado
0002	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR.	211,66	150	-	UN	Fracassado
0003	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL.	408,33	150	-	UN	Fracassado
0004	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:	408,33	150	-	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/05/2021	Edital do Pregão Eletrônico nº 009 - 2021 CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.pdf
26/05/2021	Edital do Pregão Eletrônico nº 009 - 2021 CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.pdf
16/06/2021	Oficio0092021PE.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
08/06/2021 - 09:33	Negociação aberta para o processo 009/2021-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/06/2021 - 10:15	Intenção de recurso enviada para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/06/2021 - 10:15	Intenção de recurso enviada para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/06/2021 - 10:15	Intenção de recurso enviada para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/06/2021 - 10:15	Intenção de recurso enviada para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 17:18	Recurso enviado para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 17:19	Recurso enviado para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 17:19	Recurso enviado para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 17:19	Recurso enviado para o processo 009/2021-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 009/2021-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0000 - Confecção de prótese dentária total maxilar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	07/06/2021 - 21:21:33	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR	VIP	150	290,00	43.500,00	Sim
ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	19.834.247/0001-31	08/06/2021 - 08:59:39	VIP	VIP	150	310,00	46.500,00	Sim

0000 - Confeção de prótese dentária total mandibular:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	07/06/2021 - 21:22:22	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR	VIP	150	290,00	43.500,00	Sim
ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	19.834.247/0001-31	08/06/2021 - 08:59:58	VIP	VIP	150	310,00	46.500,00	Sim

0000 - Prótese dentária parcial mandibular Removível:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	07/06/2021 - 21:23:12	PROT. DENT. PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	VIP	150	290,00	43.500,00	Sim

0000 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	07/06/2021 - 21:24:14	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	VIP	150	290,00	43.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	19.834.247/0001-31	60 dias
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	60 dias

Lances Enviados

0000 - Confeção de prótese dentária total maxilar

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/06/2021 - 21:21:33	290,00 (proposta)	18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação. 08/06/2021 09:57:11
08/06/2021 - 08:59:39	310,00 (proposta)	19.834.247/0001-31 - ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, Item 12.2 – REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 – QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação. 08/06/2021 10:05:01

0000 - Confeção de prótese dentária total mandibular:

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/06/2021 - 21:22:22	290,00 (proposta)	18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação. 08/06/2021 09:57:23
08/06/2021 - 08:59:58	310,00 (proposta)	19.834.247/0001-31 - ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, Item 12.2 – REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 – QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação. 08/06/2021 10:05:10

0000 - Prótese dentária parcial mandibular Removível:

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/06/2021 - 21:23:12	290,00 (proposta)	18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação. 08/06/2021 09:57:33

0000 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/06/2021 - 21:24:14	290,00 (proposta)	18.370.401/0001-07 - DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	Cancelado - Inabilitar o fornecedor DIANA HOLLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação. 08/06/2021 09:57:48

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/06/2021 - 09:57:11	DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	Item 0001 - Confecção de prótese dentária total maxilar
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor DIANA HOLLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.			
08/06/2021 - 09:57:23	DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	Item 0002 - Confecção de prótese dentária total mandibular:
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor DIANA HOLLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.			
08/06/2021 - 09:57:33	DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	Item 0003 - Prótese dentária parcial mandibular Removível:
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor DIANA HOLLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.			
08/06/2021 - 09:57:48	DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	18.370.401/0001-07	Item 0004 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor DIANA HOLLANDA DE QUEIRÓZ – ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.			
08/06/2021 - 10:05:01	ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	19.834.247/0001-31	Item 0001 - Confecção de prótese dentária total maxilar
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA, Item 12.2 – REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 – QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação.			
08/06/2021 - 10:05:10	ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME	19.834.247/0001-31	Item 0002 - Confecção de prótese dentária total mandibular:
Desclassificação: Inabilitar o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA, Item 12.2 – REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 – QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/06/2021 - 10:40	11/06/2021 - 18:00	14/06/2021 - 18:00

0001 - Confecção de prótese dentária total maxilar Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ ME	08/06/2021 - 10:15:23	<p>A licitante DIANA HOLLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço.</p> <p>Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante.</p> <p>Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.</p>	Deferido

0002 - Confecção de prótese dentária total mandibular: Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

18.370.401/0001-07 - DIANA
HOLANDA DE QUEIROZ ME 08/06/2021 - 10:15:35

A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço.

Deferido

Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante.

Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.

0003 - Prótese dentária parcial mandibular Removível: Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	08/06/2021 - 10:15:42	<p>A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço.</p> <p>Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante.</p> <p>Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.</p>	Deferido

0004 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL: Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	08/06/2021 - 10:15:48	<p>A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço.</p> <p>Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante.</p> <p>Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.</p>	Deferido

0001 - Confeção de prótese dentária total maxilar

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	11/06/2021 - 17:18:39	Recurso em anexo. Recurso Diana Holanda de Queiroz - ME - Taboleiro Grande.pdf.	Indeferido

0002 - Confeção de prótese dentária total mandibular:

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	11/06/2021 - 17:19:01	Recurso em anexo. Recurso Diana Holanda de Queiroz - ME - Taboleiro Grande.pdf.	Indeferido

0003 - Prótese dentária parcial mandibular Removível:

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	11/06/2021 - 17:19:23	Recurso em anexo. Recurso Diana Holanda de Queiroz - ME - Taboleiro Grande.pdf.	Indeferido

0004 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18.370.401/0001-07 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	11/06/2021 - 17:19:45	Recurso em anexo. Recurso Diana Holanda de Queiroz - ME - Taboleiro Grande.pdf.	Indeferido

0001 - Confecção de prótese dentária total maxilar

Data do Julgamento	Justificativa
16/06/2021 - 15:09:17	A empresa DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ - ME , deixou de apresentar a documentação do subitem 12.4.2 do Edital de convocação Julgamento de Recurso.pdf.
16/06/2021 - 17:06:51	a empresa DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ, deixou de apresentar a documentação do subitem 12.4.2 do Edital de Convocação Julgamento de Recurso.pdf.

0002 - Confecção de prótese dentária total mandibular:

Data do Julgamento	Justificativa
16/06/2021 - 15:10:42	A empresa DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ - ME , deixou de apresentar a documentação do subitem 12.4.2 do Edital de convocação Julgamento de Recurso.pdf.

0003 - Prótese dentária parcial mandibular Removivel:

Data do Julgamento	Justificativa
16/06/2021 - 15:11:07	A empresa DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ - ME , deixou de apresentar a documentação do subitem 12.4.2 do Edital de convocação .

0004 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL:

Data do Julgamento	Justificativa
16/06/2021 - 15:11:41	A empresa DIANA HOLANDA DE QUEIRÓZ - ME , deixou de apresentar a documentação do subitem 12.4.2 do Edital de convocação Julgamento de Recurso.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/06/2021 - 09:01:10	Pregoeiro	Bom dia a todos, em instante iniciaremos a Sessão
08/06/2021 - 09:01:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/06/2021 - 09:01:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/06/2021 - 09:01:59	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
08/06/2021 - 09:01:59	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
08/06/2021 - 09:01:59	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/06/2021 - 09:01:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/06/2021 - 09:17:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
08/06/2021 - 09:17:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
08/06/2021 - 09:17:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
08/06/2021 - 09:17:24	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.

08/06/2021 - 09:19:41	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/06/2021 às 09:24:42.
08/06/2021 - 09:20:08	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/06/2021 às 09:25:10.
08/06/2021 - 09:20:39	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/06/2021 às 09:25:40.
08/06/2021 - 09:24:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 08/06/2021 às 09:24:42. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/06/2021 - 09:25:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 08/06/2021 às 09:25:10. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/06/2021 - 09:25:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 08/06/2021 às 09:25:40. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/06/2021 - 09:26:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/06/2021 - 09:26:25	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/06/2021 - 09:26:30	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
08/06/2021 - 09:27:09	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/06/2021 às 09:32:13.
08/06/2021 - 09:32:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 08/06/2021 às 09:32:13. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/06/2021 - 09:32:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/06/2021 - 09:33:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME com valor unitário de R\$ 290,00.
08/06/2021 - 09:33:46	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME com valor unitário de R\$ 290,00.
08/06/2021 - 09:33:46	Sistema	O item 0003 teve como arrematante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME com valor unitário de R\$ 290,00.
08/06/2021 - 09:33:46	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME com valor unitário de R\$ 290,00.
08/06/2021 - 09:57:11	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:57:11	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ - ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.
08/06/2021 - 09:57:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME com valor unitário de R\$ 310,00.
08/06/2021 - 09:57:23	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
08/06/2021 - 09:57:23	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ - ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.
08/06/2021 - 09:57:23	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME com valor unitário de R\$ 310,00.
08/06/2021 - 09:57:33	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/06/2021 - 09:57:33	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ - ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.
08/06/2021 - 09:57:48	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/06/2021 - 09:57:48	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ - ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida do subitem 12.4.2 do Edital de convocação.
08/06/2021 - 10:05:01	Sistema	O fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/06/2021 - 10:05:01	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, Item 12.2 - REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 - QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação.
08/06/2021 - 10:05:10	Sistema	O fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/06/2021 - 10:05:10	Sistema	Motivo: Inabilita o fornecedor ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, pois a mesma deixou de apresentar a documentação exigida dos Itens: 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, Item 12.2 - REGULARIDADE FISCAL, Item 12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 12.4 - QUALIFICAÇÃO ENOÔMICA FINANCEIRA, do Edital de convocação.
08/06/2021 - 10:05:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/06/2021 às 10:40.
08/06/2021 - 10:15:23	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/06/2021 - 10:15:35	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
08/06/2021 - 10:15:42	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/06/2021 - 10:15:48	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/06/2021 - 10:42:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
08/06/2021 - 10:42:56	Sistema	Intenção: A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço. Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante. Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.

08/06/2021 - 10:43:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/06/2021 - 10:43:16	Sistema	Intenção: A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço. Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante. Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.
08/06/2021 - 10:43:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/06/2021 - 10:43:31	Sistema	Intenção: A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço. Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante. Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.
08/06/2021 - 10:44:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/06/2021 - 10:44:00	Sistema	Intenção: A licitante DIANA HOLANDA DE QUEIROZ manifesta a intenção de interpor recurso contra o ato do pregoeiro que ensejou à sua habilitação pela falta de apresentação do Balanço Patrimonial, uma vez que nos termos na Lei Complementar 123/06, que institui tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, ficam desobrigadas as empresas optante pelo simples nacional a procederem escrituração fiscal por meio de anotação em balanço. Ademais, tanto o TCU quanto o TCE/RN, já firmaram o entendimento de que em licitações cujo o objeto seja a aquisição de bens ou serviços comuns com quantidades pré-definidas e cujo o pagamento seja somente após a execução e/ou entrega, não há necessidade de exigência de balanço patrimonial, uma vez que não representa risco ao erário, bastando, para tanto, a demonstração de regularidade fiscal para demonstrar a saúde financeira da licitante. Deste modo, requer-se desde já a abertura do prazo para apresentação das razões recursais.
08/06/2021 - 10:45:33	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/06/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 14/06/2021 às 18:00.
11/06/2021 - 17:18:39	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME enviou recurso para o item 0001.
11/06/2021 - 17:19:01	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME enviou recurso para o item 0002.
11/06/2021 - 17:19:23	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME enviou recurso para o item 0003.
11/06/2021 - 17:19:45	Sistema	O fornecedor DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME enviou recurso para o item 0004.
16/06/2021 - 16:48:05	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o recurso do item 1 já está disponível para ser julgado novamente.
17/06/2021 - 08:30:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Sueldo Maia Pinheiro

Pregoeiro(a)

Maria da Conceição Bessa Medeiros

Apoio

Sônia Maria de Oliveira

Apoio